



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI

NOME COMPLETO SEM ABREVIATURAS:

NOME SOCIAL:

REGISTRO GERAL (IDENTIDADE):

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE C/DDD:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

A realização do cadastro como usuário externo do SEI do Ministério da Educação e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

DECLARO, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - O sigilo da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, não sendo cabível, em hipótese alguma, a alegação de uso indevido;

II - A conformidade entre os dados informados neste formulário e os dados informados nestes formulários os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;

III - A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

IV - A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema referentes ao formato e tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

V - A conservação dos documentos originais em papel referentes aos digitalizados enviados por meio de petição eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério da Educação para qualquer tipo de conferência;

VI - A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VII - A realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o Ministério da Educação, o usuário ou a entidade porventura representada não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente

inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

VIII - A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do último dia do prazo, considerando sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

IX - A consulta periódica ao SEI.MEC ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando as realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias corridos após a data de sua expedição;

X - As condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de Internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

XI - A observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, referencialmente, no período da 0 (zero) hora dos sábados às 22 (vinte e duas) horas dos domingos ou da 0 (zero) hora às 7 (sete) horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá responder ao e-mail que lhe foi enviado com as orientações após o cadastro ou se apresentar pessoalmente no Protocolo Central do Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Térreo-Brasília/DF, CEP: 70047-900, os seguintes documentos:

O original do presente Termo assinado; e

Original e cópias do Documento de Identificação Civil com foto e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou qualquer outro documento de identidade que conste CPF.

*São aceitas: assinatura manual com posterior digitalização do documento; assinatura com Certificado Digital ICP Brasil válido; ou assinatura eletrônica do Gov.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

A liberação do cadastro não implica na disponibilização de acesso ao processo (quando for o caso), que será objeto de análise da unidade na qual ele se encontra em tramitação. Assim, após cadastro liberado, o usuário que requer acesso ao conteúdo de determinado processo deve entrar em contato com a unidade responsável. Para a disponibilização de acesso ao processo, a unidade onde ele se encontra em andamento poderá solicitar documentação adicional, tais como: cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso; cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso; ou em caso de procurador de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/UF Data

Assinatura do Usuário